



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2º COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

JULGAMENTO REALIZADO EM 13 DE ABRIL DE 2004

1. **PROCESSO N.º006969/2004**: Jogo: Tonturinhas F C x Sofá de Zona Sport Club - Categoria Profissional, realizado em 8 de abril de 2004 —
Denunciado: Guiliano Mão furada Paulista, atleta do CENE, incurso no Art. 171/24 do CBJD.- **RELATOR AUDITOR: DR. ANTONIO BOTELHO PINTO KONGOUSTHO.**
- **DECISÃO:** À unanimidade, torna-se nulo o resultado do referido jogo, em virtude do atleta em questão, ter sido flagrado, pelas autoridades competentes recebendo propina dos jogadores e diretores do time adversário, com o intuito de negligenciar sua função de Goleiro, alterando assim o placar da partida.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2004

Hildebrando ViradeQuatro Palua

Secretário